



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 19 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 79

Página 1 de 6

Arrastão de combate à dengue e ao escorpião começa segunda

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia iniciará na segunda-feira (23) o Arrastão de Combate à Dengue e ao Escorpião. A ação é uma parceria das secretarias de Saúde, Obras, Engenharia e Infraestrutura, Administração e Meio Ambiente. O objetivo é eliminar criadouros e evitar a proliferação de escorpiões e focos transmissores da dengue.

Na operação, serão coletados todos os materiais que podem servir como criadouros de dengue, como pneus, garrafas e recipientes. Também serão retirados móveis velhos, eletrodomésticos quebrados, restos de madeira, peças de metal, colchões, sofás e recicláveis (sucatas). Além disso, o arrastão coletará entulhos de construção civil, que são propícios para a proliferação de escorpiões.

O arrastão, que atingirá todos os bairros do município, realizará as coletas de segunda a sexta-feira. Os moradores devem depositar os resíduos nas calçadas de suas residências, já que não serão feitas retiradas nos quintais. Os materiais a serem descartados devem ser colocados no primeiro dia de coleta do setor correspondente ao seu bairro.

Além do arrastão, a secretaria de Saúde está promovendo nas escolas (municipais e estaduais) palestras de orientação e conscientização sobre os riscos que o escorpião traz para a saúde. Os agentes do Controle de Endemias apresentam situações que podem provocar o acidente e ensinam aos alunos como proceder em caso de encontrar o artrópode ou ser ferido pelo animal.

ARRASTÃO DE COMBATE À DENGUE E AO ESCORPIÃO

CRONOGRAMA DE COLETA (23/10 A 23/11/2017)

23/10 a 27/10 | Setor 4: Centro 2 (Igreja São Benedito); Parque Residencial Vitório Parolim; Jardim Blanco; Jardim Universitário; Jardim Leonor; Jardim Menina Moça I; Jardim Menina Moça II; Conjunto Habitacional Antônio José Trindade (Cohab I); Jardim Luiz Zucca (Cohab II); Conjunto Habitacional Esperandio Cristófolo; Vila Hípica; Jardim Donna Bella, Viva Olímpia e Quinta das Aroeiras.

30/10 a 03/11 | Setor 1: Centro 1 (Beneficência); Jardim Centenário; Jardim Hélio Cazarini; Jardim Toledo; Jardim Laranjais; Vila Ferreira; Vila Nova; Jardim Garcez; CDHU I; Vila Santa Terezinha; Vila Raia; Vila Mouco; Bairro São José; Vila Rodrigues; Vila Maria; Vila Santa Júlia; Vila Di Marco; Jardim Santa Rita; Vila Borges; Jardim Nova Eliza; Jardim Santa Eliza; Jardim Silva Melo; Jardim Pereira e Villa Lobos.

06/11 a 10/11 | Setor 2: Centro 1 (Matriz SJB); Vila Gameiro; Vila Santa Genoveva; Vila Rizzatti; Vila Gonçalves; Jardim Glória; Jardim Álvaro Brito; Jardim Tropical I; Jardim Tropical II; Jardim Veridiana; Vivenda Cote Gil; Residencial Jardim Tênis Clube e Parque das Américas.

13/11 a 17/11 | Setor 3: Centro 2 (Matriz Nossa Senhora Aparecida); Jardim Santa Ifigênia; Jardim Miessa; Jardim Boa Esperança; Conjunto Habitacional Paulo Furquim; Jardim São Francisco de Assis I; Jardim São Francisco de Assis II; Canterville; Residencial Thermas Park; Conjunto Habitacional Alfredo Zucca (Cohab IV); Conjunto Habitacional Augusto Zangirolami (Cohab IV); Jardim Cisoto; Jardim São Domingos; Jardim Paulista; CECAP; Jardim Luíza; Distrito Industrial I; Distrito Industrial II; Jardim Alvorada; Jardim Campo Belo; Jardim Santa Fé; Morada Verde; Residencial Harmonia; Recanto Harmonia e Vida Nova Olímpia.

20/11 a 21/11: Distrito de Baguaçu

22/11 a 23/11: Distrito de Ribeiro dos Santos

Serão coletados todos os materiais que podem servir como criadouros de dengue. Além disso, o arrastão irá recolher entulhos de construção civil, que são propícios para a proliferação de escorpiões.



PREFEITURA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 19 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 79

Página 3 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5
Notificações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 19 de outubro de 2017

Ano I | Edição n.º 79

Página 4 de 6

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.942, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, constitui Comissão Processante e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º DETERMINA a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora pública municipal Luzia Fátima de Paula Nascimento, R.G. n.º 28.890.310-9, nomeada mediante concurso público municipal para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para apurar possível infração à Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia/SP, concernentes a ausências injustificadas no período de trabalho, conforme o disposto no art. 204, incisos I, no art. 205, inciso IX, e ainda no art. 218, inciso II, §§ 1.º e 2.º, do mesmo diploma, de maneira a ensejar, em caso de comprovação da indigitada conduta, a cominação de pena prevista no mencionado Estatuto.

Art. 2.º DESIGNA os servidores municipais, Victor Artur Lopes Torres, RG n.º 47.927.611-7, Técnico de Administração I, Jaqueline dos Santos Sena de Souza, RG n.º 47.940.395-8, Técnico Administrativo I e Marli de Fátima Donadi, R.G. n.º 28.506.074-0, Escriturária I, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir o Procedimento Administrativo de que trata este Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993.

Art. 3.º FIXA em 60 (sessenta) dias o prazo para o término dos trabalhos da Comissão Processante, a contar da citação da servidora, nos termos do artigo 232, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 01/93, e cujo

relatório final deverá ser concluído na forma do artigo 241 do citado diploma legal.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique como de praxe e cumpra.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 16 de outubro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.943, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação da cobrança de valores referente ao Comércio Eventual.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a exploração do comércio eventual, nos dias 1 e 2 de novembro (finados) do corrente ano, nas proximidades do Cemitério Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Conforme disposto no inciso II, do artigo 203, do Código de Posturas Municipal – Lei n.º 4.076/2016, fica autorizado o exercício de Comércio Eventual nas proximidades do Cemitério Municipal, nos dias 01 e 02 de novembro (finados) do corrente ano.

§ 1.º Para a exploração do Comércio Eventual de que trata o caput deste artigo, fica estabelecida a cobrança do preço pela permissão de uso do local, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) o metro linear, de acordo com artigo 212 da Lei n.º 4.076/2016.

§ 2.º Sem prejuízo do valor previsto no parágrafo anterior será devido o pagamento da Taxa diária da Licença para Comércio Eventual nos termos dos artigos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 19 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 79

Página 5 de 6

117, 150 e anexo V do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 3, de 22 de dezembro de 1.997.

§ 3.º O comércio eventual somente poderá ser praticado após o recolhimento dos valores previstos neste artigo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 17 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 47.536, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 27/09/2017, a Professora DAIANA DE MELLO ALISON, RG n.º 40.729.893-9, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 46.269, de 06 de outubro de 2016, prorrogada pela Portaria n.º 46.674, de 21 de dezembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 17 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em

17 de outubro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.537, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 03/10/2017, a Professora ELIANE MARIA DE ARAUJO BOTTEGA, RG n.º 22.624.336-9, das funções de Professor A.C.T. – PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 47.397, de 03 de agosto de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 17 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Outros atos

Tomada de Preços nº 03/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP, designa o dia 23/10/2017 às 10:30hs para a abertura dos envelopes nº 02 (proposta) das empresas TJ Construções e Terraplanagem Eireli – ME, e, BGL Construtora Eireli - EPP.

Olímpia, 18 de outubro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 19 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 79

Página 6 de 6

João Luiz Alves Ferreira	300198	MARIA SOLANGE RIBEIRO – MÓVEIS – ME
Presidente Com. Perm. Licitação – Substituto	13074	MATHEUS FELIPE FERREIRA PIMENTA ME
	300447	ODECIO LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA
Nilza Regina Moreira da Silva	13071	RAISA OLIVEIRA GONÇALVES ME
Membro	13349	RENAN ALISSON DE CARVALHO – ME
Paulo Sérgio Alves Junior	302335	VAGNER LUIS TRINDADE 33135996808
Membro	12982	WR PEREIRA CORRETAEM DE IMÓVEIS

OLÍMPIA, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Maria Luiza Servilha Serri

Chefe da fiscalização de Posturas

Notificações

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA NÃO LOCALIZAÇÃO DOS CONTRIBUINTES PELA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2017.

DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI 4076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

CCM	RAZÃO SOCIAL/NOME
10794	ANA LÚCIA GALBIATI GERALDO
301540	C. G. LADEIRA CORRETAGEM DE IMÓVEIS
301661	CANTINHO DA ROÇA OLÍMPIA LTDA – ME
9622	ESCOLA DE FORMAÇÃO EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTIVO NOVO OLÍMPINHA
302156	G.H.S. MINUCIO CORRETAGEM DE IMÓVEIS – ME
301639	G.M. SUBAM CORRETAGEM DE IMÓVEIS
12131	JESSE ROBERTO DE CASTRO LOPES
6887	JOÃO MANOEL CAMARGO
302520	LOHAYNE VILELA DA SILVA 7378801134
12524	LUCIANO APARECIDO CUSTÓDIO
9052	LUIZ MARCONDES DO AMARAL
301640	M.I. SANTOS COUTINHO CORRETAGEM DE IMÓVEIS
301297	M.L. DA SILVA – PRODUTOS DE COLCHOARIA – ME
302120	MARCEL VINICIUS DORADO EUGENIO - ME